

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU
CONCURSO PÚBLICO 01/2010
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, o Resultado da Prova Prática do Concurso Público nº. 01/2010, para os cargos de Jardineiro, Soldador e Topógrafo.

Cargo: Jardineiro

Inscrição	Nome	Documento	Resultado da Prova Prática
1008706	Andre Felix Da Silva	466950378	20,00
1079450	Andre Moreira Da Silva	286437041	12,50
1064487	Antonio Carlos Santos	207424500	30,00
1016601	Daniela Magalhaes Souza Jesus	250757552	15,00
1069357	Edson De Jesus Miranda	338186797	20,00
1026186	Edson Pedro Martins De Freitas	22335403X	20,00
1058541	Everaldo Andrade De Souza	17100792X	20,00
1075284	Gilsa Aparecida Abrao Castilho	9078287	22,50
1044907	Igor Goncalves Gomes Ddrumond	467408695	30,00
1081110	Jose Mauricio Barbosa Dos Santos	286402919	20,00
1034715	Luis Henrique De Paula	14709527X	27,50
1073664	Marlon Barsani Silva	46995934	40,00
1010670	Nilson Oliveira Silva	381532793	Ausente
1055313	Ofelia Rodrigues Fernandes	126403119	20,00
1046829	Orleir Lima De Araujo	52347006X	40,00
1033301	Osmar Ribeiro Campos	13183108	20,00
1026283	Regiane Aparecida Martins	223354041	25,00
1024116	Ruth De Mendonca Carmona	182841340	20,00
1062352	Salvadir Jose De Oliveira	72747948	35,00
1056964	Vagner Massao Ashikaga	330215218	10,00
1075837	Vilson Machado Alves	344264233	10,00
1061631	Wagner Toshiov Da Silva Oku	429050185	25,00

Cargo: Soldador

Inscrição	Nome	Documento	Resultado da Prova Prática
1008013	Airton Batista Melo	171031465	21,00
1065300	Alexandre Ribeiro Angelo	223346226	29,00
1018825	Anderson Ribeiro Angelo	34220709X	32,00
1018418	Ariovaldo Elias	7234766	18,00
1069411	Celio Ricardo Dos Santos Diamantino	230879998	11,00
1081560	Everaldo Martins Pereira	287327644	45,00
1018817	Helio Dos Santos	55455452	38,00
1064517	Henrique Matiazio De Souza Silva	344178298	24,00
1067125	Iran Wellington Jose Da Silva	288453736	34,00
1062603	Jose Carlos Massoco	182544436	21,00
1004620	Lazaro Rodrigo Alves Dos Santos	198990712	39,00
1053132	Leandro Gois Peixoto	289313843	31,00
1008463	Marcus Vinicius De Freitas Alves	265255594	47,00
1028910	Ozeas Pereira Da Silva	127202171	22,00
1030248	Ubiratam Quintino Pardino	142028885	24,00

Cargo: Topógrafo

Inscrição	Nome	Documento	Resultado da Prova Prática
1007378	Aparecido Donizete Maiello	169847275	42,50
1007440	Clovis Bevilacqua De Sena Neto	479033407	39,00
1026968	Danty Albert Cheque	19961961X	ausente
1000462	Fabio Sanchez De Sa	345727368	39,00
1055780	Lucas Tadeu Silva De Lima	464693998	ausente
1002716	Luiz Fernando Pinto	3904106	30,50
1062107	Reinaldo Castro Bernardo	224883227	41,00

3. DA PROVA PRÁTICA

- 3.1. A prova prática será realizada em dia, local e horário a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 3.2. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.
- 3.3. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início.
- 3.4. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
- 3.5. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico, implicando em reprovação automática a ausência do candidato.
- 3.6. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.
- 3.7. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc) por ocasião da realização da prova.
- 3.8. Para os cargos de Jardineiro, Programador, Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira, Soldador, Topógrafo, somente serão avaliados os candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva, e classificados até ao limite estabelecido pela TABELA 4, mais os empatados nesse limite.
 - 3.8.1. Os candidatos excedentes estarão definitivamente excluídos do Concurso.
- 3.9. Para o cargo de Operador de Retroescavadeira/ Pá-carregadeira deverá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação com categoria "D" (dentro da validade) para poder efetuar a Prova Prática.
- 3.10. A prova prática valerá 50 pontos, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 pontos.

TABELA 4 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Cargo	Número de candidatos convocados para a Prova Prática
Jardineiro	20
Programador	15
Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira	30
Soldador	15
Topógrafo	20

- 3.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 3.12. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
- 3.13. Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 3.14. Durante a aplicação das provas, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

II. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, resultado do Gabarito, Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova Prática e Resultado Final do concurso. Não haverá recursos contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas.
2. O candidato que interpuser recurso contra a aplicação, o gabarito, resultado da Prova Objetiva e Prova Dissertativa deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

- 2.1. Recursos contra a aplicação, o gabarito, resultados da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa serão avaliados pela Fundação VUNESP.
 - 2.1.1. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, Caso contrário, o recurso não será conhecido.
 - 2.1.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 2.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 2.3. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
3. O(s) Recurso(s) referentes à Prova Prática deverá(ão) ser protocolado(s) na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, das 9h às 16, em dias úteis, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.
4. Os recursos contra o indeferimento da inscrição e ao resultado final do Concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.
5. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.
6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes neste Capítulo.
7. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.
9. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal.
10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
11. A decisão dos recursos será divulgada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
12. Em hipótese alguma, haverá vista das provas.

Guarulhos, 08 de junho de 2010

JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA
Presidente - Comissão Organizadora